PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RIDEKI YANO, CPF Nº 180.545.602-49, FILHO DE KATUO YANO E TISUE YANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Álvaro Adolfo, nº 275, entre a Tv. Turiano Meira e Av. Curuá-Una, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 50,65 metros da Tv. Turiano Meira). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Álvaro Adolfo, medindo 13,00 metros; a Oeste, com Rideki Yano, medindo 50,60 metros; ao Norte, com herdeiros de Alci Gomes de Queiroz, medindo 14,85 metros; e a Leste, com Maria Chahine Cardoso, medindo 50,55 metros, com uma área total de 702,95m²"***, em favor de RIDEKI YANO, CPF nº 180.545.602-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0128/2020-CHDU.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de novembro de 2020.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a RIDEKI YANO, CPF nº 180.545.602-49.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RIDEKI YANO, CPF nº 180.545.602-49, mediante Processo Administrativo de nº 0128/2020-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Av. Álvaro Adolfo, nº 275, entre a Tv. Turiano Meira e Av. Curuá-Una, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 50,65 metros da Tv. Turiano Meira). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Álvaro Adolfo, medindo 13,00 metros; a Oeste, com Rideki Yano, medindo 50,60 metros; ao Norte, com herdeiros de Alci Gomes de Queiroz, medindo 14,85 metros; e a Leste, com Maria Chahine Cardoso, medindo 50,55 metros, com uma área total de 702,95m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a RIDEKI YANO, CPF nº 180.545.602-49, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 20 de novembro de 2020.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém